

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº ____, de ____ de maio de 2019.

Aprovação integral da definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.

Em Atenção ao Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e ao Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-GOV), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A., Vale S/A. e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando o estabelecido na Cláusula 175, Subseção V.3 do TTAC, e nas Notas Técnicas nº 06/2018, nº 10/2018 e nº 14/2019, da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) APROVAR, integralmente, a definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG 36), de acordo com a Nota Técnica nº 14/2019/CTPDCS/CIF.

Brasília/DF, __ de maio de 2019.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO